



26/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO	26/2016.
EXERCÍCIO	2016
INTERESSADO	O Prefeito
ASSUNTO	CEDE ESPAÇO PARA ASSOCIAÇÃO
EMENTA	CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REGIME	
INÍCIO	28/11/2016.
PROTOCOLO	0186/2016
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 28 de novembro de 2016, **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
26/2016		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº. 022/2016

CEDE O ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO DE TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA, PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVCENTISTA DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido o espaço onde se encontra construído o Posto de Telefone da localidade de São Luiz de Miranda pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da de promulgação da lei, a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

Art. 2º O espaço destina-se a realização de encontros, reuniões, e também de oficinas de artesanato que serão ministradas pela diretoria da igreja no período da cessão do imóvel.

Art. 3º A Associação que receberá o imóvel cedido não poderá utiliza-lo para outra destinação que não seja a expressa nesta lei, bem como ficará sob sua responsabilidade a manutenção e conservação do local.

Art. 4º A municipalidade irá formalizar a cessão de uso do imóvel através de Termo de Cessão a ser celebrado com o representante legal da entidade citada no Artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, 28 de novembro de 2016.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

MENSAGEM Nº. 022/2016

Exmo. Sr.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Camara Municipal

Dirijo-me a Vossas Excelências, com o seguinte pronunciamento, para encaminhar o presente Projeto de Lei, que ***“CEDE O ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO DE TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA, PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVCENTISTA DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

O presente Projeto de Lei ceder o espaço que hoje se encontra ocioso e sem utilidade, eis que esse tipo de serviço telefônico nos dias atuais não é mais realizado.

Assim com a cessão a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo dia, poderá usar o espaço para reuniões e encontros, bem como para oferecerem a população oficinas, o que tem um grande valor social, principalmente para a localidade de São Luiz de Miranda.

A entidade ainda será responsável para a conservação e manutenção do prédio em condições de uso, preservando assim o imóvel público e dando a este uma utilidade social.

Conto com a aprovação dessa eminente Casa à presente iniciativa, no interesse do Município.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos eminentes Vereadores protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 26/2016** que CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para **APRESENTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 28 de novembro de 2016.

Laranja da Terra/ES, 28 de novembro de 2016.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 26/2016**, foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 28 de novembro de 2016.

Servidor da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data o **Projeto de Lei n.º 26/2016** que *CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para **as comissões permanentes para análise e parecer na forma da lei para parecer.**

Laranja da Terra/ES, 28 de novembro de 2016.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Lei n.º 26/2016, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 28 de novembro de 2016.

SÉRGIO SEIBEL
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 26/2016**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **que CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para **REAPRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** na Sessão ordinária da sessão do dia 05 de dezembro de 2016.

Laranja da Terra/ES, 02 de dezembro de 2016.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 26/2016**, foi **VOTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 05 de dezembro de 2016.

Gilberto Storch



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 26/2016, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **que CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado o presente projeto foi _____.

Determino que seja elaborado o **Autógrafo de Lei** referente ao Projeto de Lei n.º 26/2016, **votado e aprovado** na sessão ordinária da presente data. **Determino a elaboração do autógrafo e sua remessa ao Chefe do Executivo para Sancionar, arquivando-se cópia do autógrafo e da lei de retorno. Isso feito proceda-se ao arquivo.**

Laranja da Terra/ES, 05 DE DEZEMBRO de 2016.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 24/2016.

CEDE O ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO DE TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA, PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVCENTISTA DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido o espaço onde se encontra construído o Posto de Telefone da localidade de São Luiz de Miranda pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da de promulgação da lei, a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

Art. 2º O espaço destina-se a realização de encontros, reuniões, e também de oficinas de artesanato que serão ministradas pela diretoria da igreja no período da cessão do imóvel.

Art. 3º A Associação que receberá o imóvel cedido não poderá utiliza-lo para outra destinação que não seja a expressa nesta lei, bem como ficará sob sua responsabilidade a manutenção e conservação do local.

Art. 4º A municipalidade irá formalizar a cessão de uso do imóvel através de Termo de Cessão a ser celebrado com o representante legal da entidade citada no Artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 25 novembro 2016.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 29 de novembro de 2016.

OFÍCIO GPC. n.º _____/2016.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI n.º 26 número de controle da CMLT.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo os autógrafos dos Projetos de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na última sessão ordinária.**

AUTÓGRAFO 24	CEDE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA O POSTO TELEFONE DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DE MIRANDA PARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------------------	--

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

JUDÁZIO SEIBEL.
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.